

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

	Número do Processo - SISLOG 116393
	Número do Processo - SEI 202500005028176

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	Gerência de Parcerias e Convênios
Unidade(s) SEI	19239
Responsável pela demanda	GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA
CPF	***.573.281-**
E-mail	gustavo.almeida@goias.gov.br
Telefone	62982843768

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de apresentações artísticas com temática natalina e cenografia para serem exibidas diariamente, com exceção às segundas-feiras, dentro da programação do Natal do Bem 2025, a se realizar no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

2.2 - JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, o projeto Natal do Bem tem a intenção em trazer para o Estado de Goiás um dos eventos mais importantes do calendário mundial, sendo celebrado anualmente no dia 25 de Dezembro, sendo uma festividade que passa, dentre outras, mensagens de amor ao próximo, harmonia e de união.

É inegável a existência de vários setores envolvidos, que se mostram apropriados ao estímulo tanto no que diz respeito a geração de numerosos empregos e renda à população durante este período festivo, como também o fomento a cultura e o turismo no Estado de Goiás, o que denota a possibilidade de angariação de receita porventura obtidos durante o evento

Como sabido, a Secretaria de Estado da Retomada foi criada pela Lei nº 20.820, de 04 de agosto de 2020, que alterou a extinta [Lei Estadual nº 20.491, de 25 de Junho de 2019](#), com uma arrojada competência de formular e executar políticas públicas voltadas a minimizar os efeitos negativos decorrentes da pandemia no cenário econômico, humano e social.

Destarte, em respeito ao princípio constitucional da legalidade, expresso no *caput* do art. 37, da Magna Carta, em conjunto com o princípio da especialidade, a matéria de fundo da presente contratação correlaciona com as atribuições da Secretaria de Estado da Retomada, visto que a Pasta possui em seu rol de atribuições, delimitadas pelo art. 31, da [Lei Estadual nº 21.792, de 16 de Fevereiro de 2023](#), que estabelece a Organização Administrativa Básica do Poder Executivo Estadual, as seguintes competências:

Art. 31. À RETOMADA competem:

I – a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) defesa e **promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da política de **turismo** do Estado. (g.n.)

Ademais, similarmente ao rol apresentado acima, delimitou-se as seguintes atribuições à Secretaria de Estado da Retomada - SER, por meio de seu regulamento aprovado, recentemente, pelo [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), *in verbis*:

Art. 2º Competem à Secretaria de Estado da Retomada:

I – a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:

a) mobilização social em prol da **geração de emprego**, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) defesa e **promoção do emprego e da renda**;

(...)

VII – a formulação da política de **turismo** do Estado. (g.n.)

Vale ainda consignar que, segundo o rol do Art. 23, do [Decreto Estadual nº 10.387, de 09 de Janeiro de 2024](#), a Secretaria de Estado da Retomada, por meio da Superintendência da Retomada do Trabalho, do Emprego e da Renda, possui competências para promover eventos tradicionais do Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, que estejam voltados ao fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como fomento a geração de emprego e renda. Assim, vejamos:

Art. 23. Compete à Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda:

(...)

VIII – promover, apoiar e fomentar, direta ou indiretamente, a participação e a realização de feiras, exposições, congressos, conferências e **eventos congêneres tradicionais do Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás**, bem como dos calendários oficiais dos municípios goianos que tenham como objetivo o fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico, humano e social; (g.n.)

Consigna-se que o Natal, comemorado no dia 25 de Dezembro, já está fixado no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, exposto no [site da Secretaria de Estado da Casa Civil](#).

Diante disso, tendo em vista que o escopo do projeto volta-se para a contratação de apresentações artísticas e cenografia, inicialmente, se constata que o evento promoverá a contratação de 148 (cento e quarenta e oito) artistas multidisciplinares que serão escolhidos por audição na cidade de Goiânia e região, além de 46 (quarenta e seis) profissionais dos mais variados setores, para compor a equipe técnica, de direção e de produção.

Assim, será necessária mão de obra para as instalações e posterior desmontagem de todas as cenografias e elementos cênicos como pintores, escultores em fibra, espuma e isopor, marceneiros, serralheiros, eletricitas, serviços gerais, aderecistas e arte finalistas, que serão contratados localmente. De igual forma, as manutenções de cenografia, alegoria e elementos cênicos, bem como para as visitas *in loco* durante o evento para reformas na cenografia e nos figurinos.

Neste contexto, o projeto atende a matéria positivada relacionada à promoção de emprego, visto que, de acordo com o Projeto da empresa Darte Entretenimento, somando os artistas locais e os demais profissionais, totalizarão mais de 270 (duzentos e setenta) pessoas diretamente trabalhando no evento e mais de 3.000 (três mil) de forma indireta.

Por outro lado, tem-se que o projeto atrai diversas pessoas, tanto os próprios cidadãos goianos como também visitantes e turistas que estão pelas cidades do Estado e buscam se entreter com um evento da época, qual seja, o Natal. Nada mais claro que o Natal do Bem ocasiona um grande movimento turístico para o Estado, cativando cada turista a visitar o local e se maravilhar com toda a arte cênica, arranjos e desfiles.

Convém, neste ponto, rememorar que, de acordo com o Observatório de Turismo do Estado de Goiás, citado no Projeto da empresa Darte Entretenimento, o projeto do Natal do Bem 2024 realizou a entrega para pessoas vindas de 16 (dezesseis) estados do Brasil, 220 (duzentos e vinte) municípios do estado de Goiás caracterizando este evento como um dos maiores eventos de Natal do País, circulando por ele mais de 1 milhão e 600 mil pessoas.

Comprova-se a informação com diversas reportagens das quais fazem menção do recorde de público obtido em 2024, com mais de 1 milhão de pessoas, como confirmado abaixo:

- <https://www.aredacao.com.br/noticias/224205/governo-de-goias-comemora-recorde-de-publico-do-natal-do-bem-2024>
- <https://goias.gov.br/natal-do-bem-2024-recebe-mais-de-15-milhao-de-pessoas/>
- <https://goias.gov.br/natal-do-bem-2024-recebe-um-milhao-de-visitantes-em-34-dias/>
- <https://www.gazetadoestado.com.br/social/natal-do-bem-2024-bate-recorde-de-publico>
- <https://diariodegoias.com.br/novo-recorde-natal-do-bem-encerra-edicao-2024-com-mais-de-15-milhao-de-visitantes/470276/>
- <https://www1.jornalgoias.com.br/natal-do-bem-2024-bate-recorde-de-publico/>

Ou seja, somado a geração de emprego, o evento atrai turistas de vários locais do Estado e do Brasil, encontrando respaldo à competência da Pasta quanto ao turismo para Goiás.

Por derradeiro, com a união destes dois elementos, tanto a geração de empregos quanto o turismo durante o período de passagem no Estado, depreende-se que ocorrerá geração de renda, tanto para os artistas e trabalhadores envolvidos no evento, quanto os vendedores que se encontrarão da área gastronômica, os ambulantes e demais profissionais informais. Ademais, turistas aumentam a demanda hoteleira e o consumo nos comércios do Estado de Goiás.

Por todo o exposto, nítido que o evento se respalda às competências da Secretaria de Estado da Retomada, atendendo à finalidade pública que se propõe, possibilitando ao Estado de Goiás um desenvolvimento turístico e crescimento econômico.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4395	apresentações artísticas, contratação de profissionais artísticos.	1

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (X) Tesouro Estadual () Próprio () Recurso Federal () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data para a formalização do contrato é até o dia 03/10/2025.

A data estimada de início do fornecimento e/ou da prestação dos serviços: 06/10/2025.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
DILSA COSTA NEVES CINTRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
TEOFILO ALVES NEVES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
DIEGO JUNIO DE MOURA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA
Requisitante Responsável